

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

Acordo em dissídio coletivo sobre plano de saúde

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“CEMIG” ou “Companhia”), companhia aberta, com ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo e Nova Iorque, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante de 20/02/2025, que protocolou, em 11/09/2025, nos autos do dissídio coletivo Processo nº 0011802-15.2025.5.03.0000, o acordo celebrado com as entidades representativas SINDSUL – Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais e FTIUMG – Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Minas Gerais.

O acordo prevê o pagamento de indenização compensatória (*buyout*) no valor total máximo de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), a ser pago *pro rata*, em 6 (seis) parcelas, sendo a última em 2030, e considera a totalidade de 15.496 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis) aposentados e pensionistas titulares, ativos e inscritos no plano de saúde PSI da CEMIG Saúde, em fevereiro de 2025.

O acordo, sujeito à homologação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, possui natureza resolutiva e alcança os representados ou filiados das entidades signatárias e os que a ele vierem a aderir.

A CEMIG reitera seu compromisso em manter os acionistas e o mercado em geral informados sobre esse tema, nos termos das normas da CVM e da legislação vigente.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025.

Andrea Marques de Almeida
Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

